



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.193

de 24/06/08

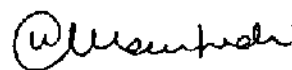
Processo nº: 53.283

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.



Director

11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Alcambedi</i> Diretora 11/06/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 11/06/08	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº 1195			QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. <i>Alcambedi</i> Diretora Legislativa 17/06/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 17/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 17/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1195

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

--	--	--



PP 745/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 10/06/08 10:45 053263

Apresentado:
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
17/06/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.263
(Carlos Alberto Kubitza)

Concede ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA



(PDL nº. 1.263 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOSÉ HAWILLA - Cidadão Jundiaense

Nascido na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 11/06/1943, é casado e pai de três filhos. Formou-se bacharel em Direito pela Fundação Karnig Bazarian-FKB, localizada em Itapetininga-SP. Em 1967 iniciou suas atividades no ramo da comunicação, na Rádio Rio Preto. Jornalista esportivo por mais de 25 anos, trabalhou como repórter, comentarista e apresentador de televisão. Em 1981 fundou a Traffic Marketing Esportivo, empresa especializada em futebol, com atuação nos mercados nacional e internacional, que desenvolve projeto social e de preparação de jovens atletas. Além da Traffic formou um grupo de empresas na área da comunicação: TV TEM, rede de televisão, afiliada à Rede Globo, localizada em quatro cidades do interior do Estado de São Paulo: São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba e Itapetininga; BOM DIA, rede de jornais diários que circulam em São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba e Jundiaí; e TV7, produtora de vídeo. É popularmente conhecido como J. Hawilla.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


CARLOS ALBERTO KUBITZA



J. HAWILLA

Nome: José Hawilla mais conhecido como J. HAWILLA

Jornalista, Bacharel em Direito e Empresário

Nascido em São José do Rio Preto - SP (11/06/1943)

Casado, 3 filhos

Formou-se Bacharel em Direito - Fundação Karnig Bazarian - FKB - Itapetininga

Começou exercer a função de jornalista? 1967 - Rádio Rio Preto - PRB8

Reside em São Paulo

Jornalista / Empresário / casado / 3 filhos / Joga Golfe.

- Jornalista esportivo por mais de 25 anos, exercendo as funções de repórter, comentarista e apresentador de televisão.
- Presidente há 27 anos da **TRAFFIC Marketing Esportivo**, especializada em futebol, com atuação nos mercados brasileiro e internacional. A Traffic desenvolve atualmente um projeto social e de preparação para jovens atletas e jogadores de futebol no Desportivo Brasil - time criado há dois anos.
- Formou um grupo de empresas, dentro do mesmo segmento, que inclui:
 - **TRAFFIC EUROPE e TRAFFIC USA**, empresas de marketing esportivo com atuação nos mercados europeu e americano, englobando a América Central, do Norte e Caribe. Traffic USA detém a franquia do Miami FC, time que participa da USL (United Soccer Leagues).
 - **TV TEM**, rede de televisão em quatro cidades no interior de São Paulo: São José do Rio Preto, Bauru, Sorocaba, Itapetininga, afiliada à Rede Globo, alcançando 318 cidades que representam 47% do Estado de S. Paulo. A TV TEM atinge uma população de aproximadamente 8 milhões de pessoas.
 - **BOM DIA** - rede de jornais diários, lançados em quatro cidades do interior paulista: S.J. Rio Preto, Bauru, Sorocaba e Jundiaí, que atingem uma população de 250 mil leitores, e com uma tiragem de 40 mil exemplares ao dia.
 - **TV7**, produtora de vídeo, focada em conteúdo de programação para as emissoras de TV abertas e fechadas do Brasil e exterior

São Paulo, Junho de 2008



**CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 1.195**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 1.263

PROCESSO Nº 53.283

De autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ HAWILLA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5.

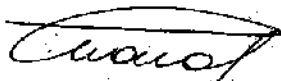
É o relatório.

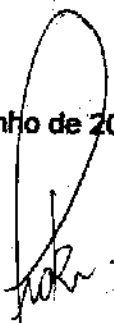
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que, atende as proposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I).
4. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I)

S.m.e.

Jundiaí, 11 de junho de 2008.


Ana Laura S. Victor
Estagiária


Fabio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.283

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263, do Vereador CARLOS ALBERTO KUBITZA
que concede ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

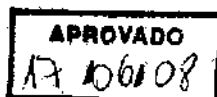
PARECER Nº 1.195

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

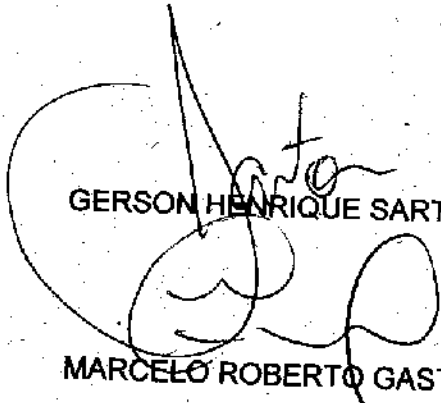
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Hawilla o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em sua manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos às fls. 05 atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

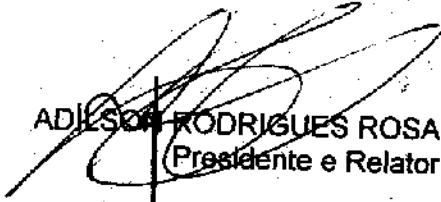
É o parecer.

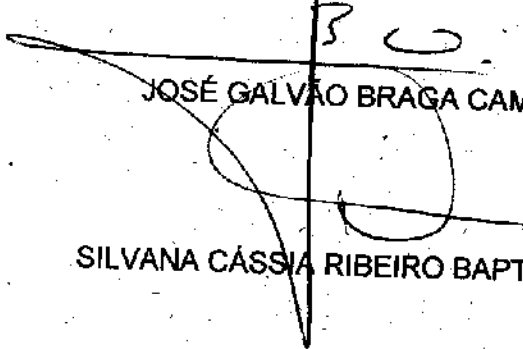


Sala das Comissões, 17.06.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

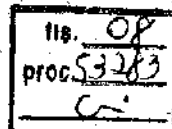
MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
(Presidente e Relator)


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1263

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:45:43 às 09:46:06
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

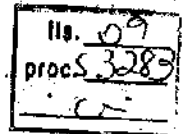
SIM NÃO
16 0

TOTAL
16


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 53.283)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.193, DE 24 DE JUNHO DE 2008

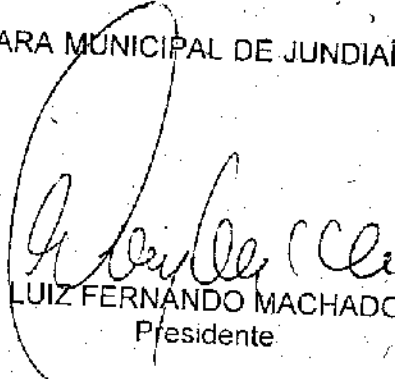
Concede ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.193, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ HAWILLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa